



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 416/GDG/IFC-CAM/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

CONSIDERANDO o interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do Câmpus, com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais que adotam igualmente o horário de verão, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a jornada de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos deste Câmpus, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h no período de 22 de dezembro de 2014 à 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Caberá aos Departamentos de Desenvolvimento Educacional, Administração e Planejamento, Produção e Infraestrutura, com atividades essenciais, tomar as providências necessárias para adaptação do referido horário, sem que haja prejuízo à Instituição.

Art. 3º DETERMINAR que a compensação do horário disposto no art. 1º, deverá ser realizada no primeiro semestre de 2015, no máximo de 02 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral